

Decisão CASC nº 05/2026 - Processo nº SIE 8919/2024 - Deferido, com fundamento no Anexo I da Portaria GAB/PGE nº 41/2026, o pagamento de indenização no valor de R\$3.397,40 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), em 09 de junho de 2026, a ser corrigido pela SELIC até a data do pagamento. Decisão proferida em 09 de junho de 2026.